



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2522, de 30 de dezembro de 2008.

Inclui Projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual, na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO; e na Lei n.º 2428-2007 – LOA, e abre Crédito Especial.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a inclusão do projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual, na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO; e na Lei n.º 2428-2007 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

20.782.0212.1143 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e serviços em territórios Rurais/Recursos Ministério do Desenvolvimento Agrário

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00

20.782.0212.1144 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em territórios Rurais/Recursos Livres

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para recuperação da estrada vicinal que liga o Distrito de Silva Jardim à divisa do Município de Serafina Corrêa.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) Transferência de Recursos Vinculados Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

b) a redução na dotação orçamentária;

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.695.0197.2102 – Promoção de Eventos Culturais

33.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas.....R\$ 8.000,00

Reserva de Contingência:

99.999.999.2999 – Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 2.000,00

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 30 de dezembro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2522, de 30 de dezembro de 2008.

Justificativa:

Atendendo a reivindicação do Município, o Ministério do Desenvolvimento Agrário disponibilizou emenda ao Orçamento Geral da União – OGU – 2008, do Programa “Apoio a Projetos De Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais”, **Plano de Trabalho n.º 0278847-94/2008**, no valor de R\$ 110.000,00, sendo que a contrapartida será de R\$ 10.000,00, nos termos do referido plano de trabalho.

Os recursos serão aplicados na Recuperação da estrada vicinal que liga o Distrito de Silva Jardim à divisa do Município que atualmente está em situação deficitária, impossibilitado o escoamento da produção agrícola. Serão realizadas obras de melhoramentos com a utilização de saibro, compactação e brita ou pedrisco.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 30 de dezembro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal